



**RESOLUÇÃO Nº 10/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a convocação de mesários, presidentes de mesa, escrutinadores e técnico de urna, e define data para reunião com referidos servidores, candidatos e fiscais.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Bom Jesus do Oeste/SC**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente: 1. Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente; 2. Lei 12.696/2012 que alterou os artigos 132,134,135 e 139 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente) que dispõe sobre os Conselhos Tutelares; 3. Lei Municipal nº 1.305/2023 que dispõe sobre os Conselhos Tutelares; 4. pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conanda; 5. Resolução n. 139/2010 do Conanda; e demais legislação pertinente, e através da Comissão Especial Eleitoral, constituída pela Resolução nº 003/2023 do CMDCA de Bom Jesus do Oeste/SC que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

**Art. 01.** Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários, Escrutinadores e Técnico de Urna na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar Bom Jesus do Oeste/SC, no dia 01 de outubro de 2023, das 8h às 17h.

**Art. 02.** Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários, Escrutinadores e Técnico de Urna na eleição do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Oeste/SC, no dia 01 de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado no (endereço).

**RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS, ESCRUTINADORES E TÉCNICO DE URNA**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Eleni Pereira Schmidt	Presidente
Elisandro Vargas	Mesário
Mariliva Ammes Aiolfi	Escrutinador
Maria De Lourdes Machado Souza	Presidente
Adriane Menin	Mesário
Jucilene Da Silva	Escrutinador
Roseli Simone Jandt	Técnico de Urna

**Art. 03.** No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

**Art. 04.** Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no dia 25 de setembro de 2023, às 14:00h, no CRAS (Rua Eduardo Sehnem, 408 – Centro), cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*  
*CMDCA- Bom Jesus do Oeste/SC*

*Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120 – Centro*  
*Bom Jesus do Oeste, SC Fone: (49) 3363 0200*



serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.

**Art. 05.** Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais (no máximo de dois fiscais por candidato) para participar de reunião que se realizará no dia 28 de setembro de 2023, às 14:00h, no CRAS (Rua Eduardo Sehnem, 408 – Centro), cujos objetivos são organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda e Lei Municipal n. 1.305/2023 serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o(a) candidato(a) do cumprimento das regras do processo de escolha.

**Art. 06.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Oeste, 04 de setembro de 2023.

---

Mariane Dallastra Godarth  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral – CEE  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
CMDCA